



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 24/93

De 27 de agosto de 1993

Dispõe sobre reajustamento de vencimentos, salários e vantagens de funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos aprovou em sessão do dia 24 de agosto de 1993 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Os vencimentos dos funcionários e servidores municipais, bem como os proventos dos inativos, passam a vigorar, a partir do dia 1º de agosto de 1993, com os valores constantes dos Anexos I e II, que fazem parte da presente Lei Complementar.

Artigo 2º. Os proventos das pensionistas passarão a ser de CR\$ 8.358,95 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros reais e noventa e cinco centavos) por mês, a partir do dia 1º de agosto de 1993.

Artigo 3º. A quota de salário família será de CR\$ 621,70 (seiscentos e vinte e um cruzeiros reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar aos servidores celetistas a diferença entre o valor ora fixado neste artigo e a quota de salário família reembolsada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 27 de agosto de 1993.

DR. CLAURY SANTOS ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Maria Lucia Trindade

Diretora do Departamento de Administração

Publ. Jornal
Ouvista
28 e 29/8/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR/CR\$</u>
01.....	8.350,95
02.....	8.776,89
03.....	9.215,74
04.....	9.676,50
05.....	10.160,31
06.....	10.668,35
07.....	11.201,74
08.....	11.761,55
09.....	12.349,90
10.....	12.967,40
11.....	13.615,75
12.....	14.296,55
13.....	15.011,36
14.....	15.761,93
15.....	16.550,01
16.....	17.377,52
17.....	18.246,42
18.....	19.158,71
19.....	20.116,65
20.....	21.122,47
21.....	22.178,58
22.....	23.287,50
23.....	24.451,94
24.....	25.674,47
25.....	26.958,17
26.....	28.306,11
27.....	29.721,40
28.....	31.207,47
29.....	32.767,84
30.....	34.406,22
31.....	36.126,56
32.....	37.932,83
33.....	39.829,50
34.....	41.820,98
35.....	43.912,02
36.....	46.107,83
37.....	48.412,96
38.....	50.833,62
39.....	53.375,31
40.....	56.044,10
41.....	58.846,27
42.....	61.788,61
43.....	64.877,97

Ourinhos, 27 de agosto de 1993

DR. CLAURY SANTOS ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS/CR\$</u>
CC-1.....	78.859,85
CC-2.....	61.788,61
CC-3.....	50.833,62
CC-4.....	36.126,56
CC-5.....	29.721,40

Ourinhos, 27 de agosto de 1993

DR. CLAUDY SANTOS ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal